



LEILÕES PB

CASA DE LEILÕES

LOCAL
LEILÕES PB,
BR 230 KM 32.2
BAYEUX-PB

DOCUMENTO
CONDIÇÕES GERAIS
DE PARTICIPAÇÃO E
ARREMATACÃO

COMITENTES
HDI, YELUM, INDIANA, ALIRO
ZURICH
TOKIO MARINE
PORTO SEGURO
ITAU UNIBANCO

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1 Local da realização do Leilão: RODOVIA BR-230 COM BR-101, KM 32,2, S/N, IMACULADA, BAYEUX/PB, CEP:58309-600, e simultaneamente em nosso site www.leiloespb.com.br.

1.2 Data e Hora do Leilão:

- 1ª Hasta (presencial e on-line): Às 14:00 horas do dia 04/04/2025;
 - 2ª Hasta (exclusivamente on-line): Às 8:00 horas do 1º dia útil subsequente ao da realização da 1ª Hasta;
- 1.3 Leiloeiros Oficiais: Cleber da Silva Melo, JUCEP 007/2013; Danillo Hamesses Melo Cunha, JUCEP 041/2023;
- 1.4 Site do leiloeiro: www.leiloespb.com.br

2. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar do Leilão, os interessados deverão realizar cadastro pelo site: www.leiloespb.com.br, aceitar as condições previstas no site e anexar os documentos solicitados, que constam relacionados nos itens 2.2 e 2.3 deste edital. O cadastro deve ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão (atentando-se ao horário comercial para homologação do cadastro pela equipe da Leilões PB). A aprovação do cadastro não é feita de forma automática, estando sujeita a análise.

Parágrafo Primeiro – Por medida de segurança do ARREMATANTE, a Leilões PB informa que não possui nenhum tipo de acesso à senha cadastrada pelos interessados em participar do leilão, sendo de inteira responsabilidade do ARREMATANTE a criação e utilização do respectivo login e senha que possui caráter pessoal e intrasferível, bem como pelo armazenamento e sigilo em relação a terceiros.

Parágrafo Segundo – O ARREMATANTE é totalmente responsável pelo uso e confidencialidade do login e senha de acesso registrados em seu nome, não sendo o Leiloeiro responsável pela utilização indevida por parte de terceiros, devendo o ARREMATANTE zelar pela guarda e bom uso.

Parágrafo Terceiro – O ARREMATANTE responderá civil e criminalmente pela utilização inadequada do sistema ou por qualquer interferência no seu funcionamento que venha a prejudicar a funcionalidade do site.

2.2 DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

- RG ou CNH, contendo frente e verso;
- É necessário o envio do CPF;
- Comprovante de residência, emitido há menos de 3 meses, em seu nome ou em nome de pai ou mãe.

2.3 DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

- CNPJ;
- Contrato social e demais alterações, se houver;
- RG e CPF dos sócios;
- Comprovante de residência dos sócios.

OBS: AS IMAGENS DE TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR NÍTIDAS.

Parágrafo Primeiro – Os lotes referentes a materiais serão leiloados EXCLUSIVAMENTE na modalidade on-line. Os lotes referentes aos veículos serão leiloados nas modalidades presencial e on-line.

Parágrafo Segundo – Poderão arrematar os lotes presencialmente as pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, e além da apresentação dos documentos acima listados, é necessário quitar no momento do arremate valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

3. DA VISITAÇÃO

3.1 Os veículos e materiais do Leilão estarão em exposição no dia do leilão das 09:00 até às 15:00 horas no pátio da Paraíba, localizado no município de Bayeux, e pátio do Distrito Federal. Após este horário fica expressamente PROIBIDO o acesso à área destinada à exposição dos veículos e materiais.

Parágrafo Único – As fotos e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no site www.leiloespb.com.br, bem como as informações sobre endereços e horários para visitaçaõ.

3.2 Os veículos e materiais ficarão em exposição, contudo, não serão permitido o acesso ao interior dos veículos. Em caso de dúvida solicite a abertura do veículo a um de nossos colaboradores.

3.4 Não nos responsabilizamos pelo arremate baseado em fotos, sem a visitaçaõ presencial do PROPONENTE ARREMATANTE. As fotos divulgadas no site www.leiloespb.com.br têm caráter meramente ilustrativas para identificação do lote, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Alguns dos equipamentos presentes nos veículos registrados através das fotos podem ser solicitados retirada pelo antigo proprietário do veículo até a data do leilão. Todos os veículos que vão à leilão estão disponíveis no pátio do Leiloeiro conforme *item 3.1*, a visitaçaõ para fins de vistoria física é de extrema necessidade. O Leiloeiro e o Comitente Vendedor se eximem sobre a obrigatoriedade de qualquer indenizaçaõ ou compensaçãõ financeira.

3.5 O comitente e/ou o Leiloeiro e a empresa de guarda Leilões PB não se responsabilizam por qualquer divergência posterior ao leilão quanto à classificaçaõ de monta dos veículos, caso ocorra divergência para média monta, a reclassificaçaõ será por conta do arrematante.

3.6 Quando informado, no ato do pregão, “veículo estava ligando”, afirmamos que o mesmo deu entrada no Pátio com a sua partida em funcionamento. Entretanto, existem diversos fatores que podem alterar o seu funcionamento durante a estada no Pátio, como por exemplo o desgaste de peças. Portanto, no ato da retirada, não nos responsabilizamos pelo funcionamento da partida do veículo, ficando a cargo do ARREMATANTE os custos inerentes à remoçaõ.

3.7 A descriçaõ pode não apresentar a totalidade dos danos/sinistro, mecânicos, elétricos, peças faltantes ou vícios do veículo. Sendo de responsabilidade do arrematante vistoriar e avaliar as condições físicas do bem antes do arremate.

Parágrafo Primeiro – Ressaltamos que mesmo para os veículos com a partida em pleno funcionamento no ato da retirada, a remoçaõ deverá ser realizada por guincho contratado pelo ARREMATANTE.

Parágrafo Segundo – Ao efetuar seu lance, o ARREMATANTE declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitaçaõ examinou detalhadamente o bem arrematado, sendo apregoado, NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIAS pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo qualquer reclamaçaõ acerca de circunstâncias que puderem ser conhecidas ou observadas antes do oferecimento dos lances. Também em caso de arremataçaõ de veículos não responde o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente, sinistros de indenizaçaõs parciais ou totais já ocorridos, EM QUALQUER CLASSIFICAÇAõ DE MONTA OU TIPO, QUE JÁ TENHAM SIDO COMERCIALIZADO OU NÃO POR COMITENTES, CONSTANDO OU NÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, não respondendo,

inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que porventura não sejam originais de fábrica, trocados, oxidados, divergência com número/gravaçaõ do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituiçaõ e regularizaçaõ deles junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

Parágrafo Terceiro – Os comitentes e/ou o Leiloeiro e a empresa de guarda Leilões PB não se enquadram nas condições de fornecedores ou comerciantes, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não e a falta de peças ou componentes nos veículos apregoados, de acordo com a Lei, eximindo-se, também, de qualquer responsabilidade por reembolso, indenizaçaõs, trocas, consertos ou compensaçãõs financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese, nos termos do Art. 448 do Código Civil Brasileiro.

4 DOS ACESSÓRIOS EXISTENTES

4.1 Acessórios como ar, direçaõ, vidros elétricos, kit gás etc., ao serem informados pelo Leiloeiro como existentes nos veículos, poderão não estar completos ou em perfeito funcionamento, não sendo, portanto, os comitentes e/ou o Leiloeiro e a empresa de guarda Leilões PB responsáveis por falta de componentes ou pelo não funcionamento deles. Bem como não é de responsabilidade dos comitentes e/ou do Leiloeiro e da Leilões PB a informaçaõ sobre a existênciã ou não dos chamados itens de segurança, tais como: estepe, chave de roda, macaco e triângulo.



5. DO LEILÃO

5.1 Declaram os participantes para todos os fins e efeitos, ter ciência de que os comitentes são os proprietários dos bens leiloados e que o leiloeiro é seu mandatário, nos termos do *artigo 40 do Decreto lei 21.981/32*, cumprindo sua função de realizar o leilão de acordo com as orientações e condições determinadas pelo mandante.

5.2 Aos comitentes reserva-se o direito de retirar, reunir, sair da ordem ou separar quaisquer lotes constantes do leilão, por intermédio do Leiloeiro.

5.3 Os bens serão leiloados preferencialmente, "um a um" ou em lotes e vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao comitente a faculdade de liberar ou não o bem para a venda mediante maior lance alcançado.

5.4 A hora prevista para o início dos pregões sempre será a de Brasília. A hora indicada para a colocação dos lotes no pregão será apenas estimada podendo ser antecipada ou postergada, conforme o andamento do leilão, cabendo aos interessados acompanhá-lo do começo ao fim.

5.5 Nos leilões simultâneos, ou seja, presenciais e eletrônicos, os interessados receberão informação também simultânea dos respectivos lances. Nos leilões eletrônicos, não haverá responsabilidade do leiloeiro ou do comitente por motivos de força maior ou caso fortuito, tais como, queda ou falhas no sistema ou impossibilidades técnicas, conexão de internet, linha telefônica, imprevistos e intempéries ou outras ocorrências equiparadas. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo participante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.

5.6 Os participantes dos leilões autorizam o leiloeiro a excluir seus lances quando a descrição do bem sofrer alguma alteração, por ser equivocada, incompleta ou por outro motivo que possa comprometer as informações publicadas, a critério do leiloeiro.

5.7 Se o lance for condicional (recebido sob condição de sua aceitação pela comitente) porque não alcançou o valor mínimo para venda, a aceitação ou contraproposta do comitente será manifestada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do leilão, podendo haver neste prazo o recebimento e aceitação de lances de outros participantes do leilão. O silêncio do leiloeiro acerca da aceitação ou não do lance condicional pelo vendedor será considerado recusa. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores após a aceitação do lance vencedor, ainda que recebido condicionalmente.

6. DO ARREMATANTE

6.1 O arrematante deverá entregar a equipe do Leiloeiro um documento de identificação com foto que será vinculado ao seu cadastro, sendo-lhe atribuído um número de identificação e entregue uma placa com o respectivo número que será utilizada para arrematar os lotes de seu interesse.

6.2 A retirada de um ou mais lotes do número de identificação de cada arrematante está condicionada ao pagamento de todos os lotes do número de identificação. Sendo assim, se o arrematante optar por faturar o lote em nome de terceiros só poderá ser retirado após o pagamento de todos os lotes, de forma que se mais de uma pessoa utilizar o mesmo número de identificação para arrematar, qualquer um dos lotes do número de identificação só poderá ser retirado após o pagamento de todos os lotes arrematados.

6.3 O arrematante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e presencial, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

7. COMISSIONAMENTO, TAXAS E IMPOSTOS DO LEILÃO

7.1 HDI, YELUM, INDIANA, ALIRO, ZURICH, TOKIO MARINE E BANCO ITAÚ

7.1.1 Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) do valor do arremate;

7.1.2. Despesas Administrativas: R\$ 170,00 por lote;

7.1.3. Despesas de Logística:

- Motocicletas (Sucata ou não): R\$ 350,00 por lote;
- Veículos leves (Sucata ou não): R\$ 1200,00 por lote;
- Veículos utilitários (Sucata ou não): R\$ 1.500,00 por lote;
- Veículos pesados (Sucata ou não): R\$ 2.900,00 por lote;
- Materiais Diversos: R\$ 100,00 para lotes até R\$ 999,99;
- Materiais Diversos: R\$ 250,00 para lotes entre R\$ 1.000,00 e R\$ 4.999,99;
- Materiais Diversos: R\$ 500,00 para lotes a partir de R\$ 5.000,00;

7.1.4. Despesa de emissão de ATPV-E (Apenas para veículos da Zurich Seguros)

- Emissão de ATPV-E: R\$ 150,00 por lote;

7.2 PORTO SEGURO

7.1 Valores dos comissionamentos, taxas e impostos do leilão;

7.1.1 Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) do valor do arremate;

7.1.2. Despesas Administrativa: R\$ 325,00 por lote;



8 DO PAGAMENTO

8.1 O arrematante deverá realizar o pagamento do lote no 1º (primeiro) dia útil após o leilão.

8.2 Após a arrematação será obrigatório a realização do sinal de 10% do valor total da(s) arrematação(ões) que poderá ser feito através de TED, DOC, PIX ou Boletão, independente da modalidade de participação (presencial ou online).

8.3 Não realizado o pagamento do lote até o prazo de 1 (um) dia útil após o leilão, o arrematante será considerado desistente arcando com a multa descrita no *item 8.5* deste edital.

8.4 Para as arrematações online através do site: www.leiloespb.com.br, um dos atendentes do leiloeiro entrará em contato com o arrematante vencedor através dos telefones informados no cadastro. Caso não consiga contato o lote será repassado para o segundo ou terceiro colocado do lote. Caso não haja interesse do segundo ou terceiro colocado ou o lote só tenha recebido um único lance, o leiloeiro irá chamar novamente o lote. Em caso de desistência de um lote na modalidade presencial, será procedido da mesma forma o repasse como está descrito acima.

8.5 As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irratáveis. Caso haja desistência durante ou após o leilão, o arrematante ficará obrigado a arcar com multa de 20% sobre o valor total da arrematação (arrematação, comissão e taxa de pátio) que será cobrada através de boleto bancário (acréscimo de R\$ 10,00 referente a emissão do boleto) sendo considerada dívida líquida e certa nos termos do *art. 580 e seguintes do CPC*, sem prejuízo das sanções previstas no *art. 171 do Código Penal*. Ficar e ficará impedido de comprar nos leilões dos respectivos comitentes e do Leiloeiro Oficial em um período de 02 (Dois) anos e terá seu cadastro suspenso no site do leiloeiro não podendo ofertar lances em nenhum leilão tendo seu CPF inserido nos órgãos de proteção ao crédito. Depois de efetuado o pagamento do veículo, não será mais possível o cancelamento da venda nem a devolução do veículo e dos valores pagos. Verifique o veículo no ato da retirada. Não serão aceitas reclamações posteriores à saída do veículo do pátio.

8.6 Após arrematar todos os lotes do seu interesse, o arrematante deverá se dirigir com o seu número de identificação a um dos guichês de atendimento para efetivar o seu arremate e retirar a FATURA DE ARREMATACÃO (comunicado de venda) contendo os dados dos lotes arrematados e os valores para o pagamento, além dos dados bancários do Leiloeiro, a fim de que possa realizar o pagamento dos lotes arrematados. É de responsabilidade do arrematante conferir seus dados pessoais na FATURA DE ARREMATACÃO e na NOTA DE ARREMATACÃO, pois estas informações servirão de base para a emissão da documentação de transferência do veículo (ATPV-e). Qualquer despesa gerada pela incorreção destas informações, inclusive a segunda via do(ATPV-e), será por conta do arrematante.

8.7 NÃO PODERÁ O ARREMATANTE COLOCAR VEÍCULOS EM NOME DE OUTREM, A NÃO SER QUE ELE ESTEJA PRESENTE E ASSINE TODA A DOCUMENTAÇÃO DOS COMITENTES E OS RECIBOS ACIMA NO ATO DO LEILÃO.

8.8 A retirada das notas dos veículos e materiais dar-se a partir do primeiro dia útil após o leilão.

9. DA RETIRADA DOS LOTES E RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO

9.1 A retirada dos lotes arrematados será realizada através de AGENDAMENTO junto a Leilões PB, e ocorrerá dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis após o leilão.

9.2 A não retirada no prazo acima previsto acarretará ao arrematante o pagamento de diária de estadia no valor de R\$ 30,00(trinta reais) por dia para motocicletas e materiais diversos, 60,00 (sessenta reais) por dia para veículos leves, R\$ 100,00 (cem reais) por dia para camionetas, caminhões e ônibus. A responsabilidade, assim como todas as despesas referentes à desmontagem, carregamento e transporte dos veículos e equipamentos arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante. A retirada dos lotes realizada na Leilões PB (empresa de guarda) será feita após a entrega do TERMO DE RESPONSABILIDADE (entregue junto com a Nota de Arrematação após a confirmação do pagamento efetuado pelo arrematante / comprador) devidamente assinado e reconhecido a firma do arrematante. A retirada pelo arrematante deverá ser realizada até o máximo de 30 dias, quando perderá o direito ao bem arrematado, sendo o mesmo vendido para a satisfação do débito de guarda do veículo no pátio da Leilões PB.

9.3 O arrematante obrigatoriamente terá que apresentar no ato da retirada do veículo documento de identificação pessoal. A retirada poderá ser feita por representante do arrematante, desde que seja através de autorização escrita a próprio punho e assinada pelo arrematante. Na autorização, deverá constar o número da identidade do arrematante e da pessoa autorizada a retirar o veículo.

9.4 A retirada da documentação do(s) veículo(s) arrematados será realizada de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 16:30 horas, na sede da Leilões PB, situada no endereço Rodovia BR-230 com BR-101, KM 32,2, Manguinhos - Bayeux/PB. A retirada feita por terceiros somente será possível com PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO. O Leiloeiro não fará nenhum contato telefônico, nem envio de carta aos arrematantes quando da chegada da documentação em seu escritório.

Parágrafo Único – Os comitentes entregarão no escritório do Leiloeiro o CRV ou ATPV-e dos veículos para que sejam entregues aos arrematantes no prazo de até 90 (noventa) dias úteis após o leilão. Os prazos de entrega de documentos estipulados neste edital poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas pelos comitentes junto aos órgãos governamentais, tais como DETRAN e CORREIOS. Caberá ao arrematante entrar em contato com escritório do leiloeiro (83) 3045-9205 o para saber se a documentação do seu veículo já se encontra disponível para entrega.



10. DAS DESPESAS RELATIVAS À LEGALIZAÇÃO DO VEÍCULO

10.1 Todas as despesas com transferências, documentação, impostos, taxas e multas de recibo, se houver, ficam por conta do arrematante, independente do Estado de origem do veículo. Quaisquer débitos de IPVA, LICENCIAMENTO e DPVAT, quando houver, serão por conta do arrematante.

10.2 Correrão por conta do comprador consoante a condição de venda impressa neste catálogo as providências e regularizações de reprovações e divergências de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, emplacamento, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem (odômetro), tacógrafo, e sinistros que tenham reprovações e divergências, recall (realização, baixa e liberação) ou qualquer outro item, junto ao DETRAN e CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV e CSV.

10.3 Os comitentes não se responsabilizam por baixa de eventual bloqueio administrativo ou de emplacamento devido a necessidade de troca das placas no modelo Mercosul, portanto, caso haja necessidade de troca das placas ou novo emplacamento no veículo, a regularização dos encargos e responsabilidade serão por conta do comprador assim como também a estampagem das placas para finalização do processo.

10.4 Por decisão dos DETRANs, veículos recuperados por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável e veículos indenizados integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro de qualquer natureza, possuirão em seu CRV a informação de "vedada a circulação", independente da monta, até que seja efetuada a devida regularização pelo arrematante junto aos órgãos competentes.

10.5 A transferência do veículo para o arrematante deverá ocorrer no máximo em 30 dias, contados a partir da data do fechamento do CRV, inclusive para Pessoa Jurídica, assumindo expressamente a responsabilidade pela evicção, nos termos do *artigo 448 do Código Civil*, cabendo a este a responsabilidade por regularizar e quitar eventuais restrições, vistorias, taxas, IPVA, multas e suas pontuações, inclusive as de averbação (*portaria n 308/2009 de 09/02/2009*). Após este prazo a comunicação de venda será enviada ao DETRAN. Toda e qualquer restrição ou bloqueio que surgir após a venda será por conta do comprador. A documentação dos veículos para transferência será disponibilizada através do ATPV-e conforme resolução do *Contran n° 809, de 15 de dezembro de 2020 artigo 6° e 8°*.

10.6 Lotes/veículos licenciados no estado de São Paulo: conforme portaria do *Detran SP n° 465/2004 (22/03/2004)*, deve o arrematante providenciar seu desbloqueio perante o órgão de trânsito daquele estado, arcando, por si ou por meio de despachante/procurador habilitado, com a diligência e respectivos custos. Tal procedimento exige a atualização do CRV, e, para tanto, deve o arrematante apresentar: (a) cópia autenticada do CRV (frente e verso); (b) cópia simples do documento de identidade; (c) requerimento solicitando atualização do CRV.

10.7 O arrematante deverá verificar o vencimento das multas e débitos dos veículos arrematados, pois, após o prazo de vencimento, ocorrerão reajustes nos valores apresentados no edital. E estes valores informados em edital se referem à data em que foram consultados antes do leilão, podendo ocorrer reajustes até a data do pagamento por parte do arrematante, que da mesma forma será responsável pelo pagamento no valor atualizado.

10.8 A transferência de propriedade para o nome do arrematante será obrigatória e de responsabilidade do mesmo. Caso haja multa de averbação, despesas com baixa de alienação, sinal público ou atualização do CRV (Certificado de Registro Veicular) de veículos com placa de outro estado e/ou documentados em outro estado, serão por conta do arrematante. Faz-se necessário a realização dos Laudos ECV's e CSV para a transferência dos veículos. A realização dos laudos ECV's e CSV é por conta dos arrematantes.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 Os comitentes não fornecerão nenhum tipo de documento relativo ao KIT GÁS, para os veículos que possuam ou não este item. Alguns veículos, embora conste na documentação como combustível GNV, poderão não possuir o KIT GÁS, bem como poderão possuir o KIT GÁS e não estarem documentados. A regularização e os custos para todos os casos deste item, também correrão por conta do arrematante, independente de informação prévia ou não disponibilizada no site do leiloeiro. Ao comprar o arrematante confirma que vistoriou o veículo e verificou a presença ou não desses componentes.

11.2 Mecânica sem teste; Veículo vendido no estado, sem garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, sinistros, inclusive veículos provenientes de enchentes não possuem nenhuma garantia quanto à parte elétrica, mecânica, motor, câmbio etc.

11.3 O Leiloeiro, e o Comitente Vendedor não se responsabilizam pela Regularização dos Veículos Blindados. A regularização dos veículos blindados é de responsabilidade exclusiva do arrematante/comprador. A regularização e/ou destruição da blindagem inservíveis ou com avarias será por conta do arrematante, nos termos da portaria n° 94-COLOG, de 16 de agosto de 2019. Veículo blindado sem garantia, e sem certificado de blindagem, regularização, responsabilidade e encargos por conta do comprador; somente poderão comprar se o interessado possuir o CR.

11.4 As descrições e características dos lotes podem ser complementadas e/ou corrigidas até o momento (data/horário) do leilão caso sejam identificadas divergências no site e após a impressão do edital.

11.5 As informações vinculadas a vídeos em nosso site e redes sociais, podem ser complementadas e/ou corrigidas até o momento (data/horário) do leilão caso sejam identificadas divergências, com isso ao arrematar um veículo, será seguida as informações contidas em edital cabendo ao arrematante conferi-las antes de arrematar qualquer lote.

11.6 Os comitentes podem documentar seus veículos em qualquer cidade e estado onde possuam CNPJ. Por isso, alguns veículos podem ser documentados em municípios e/ou estados diferentes dos que constam nas tarjetas de suas placas. Quando isto ocorrer, independente de prévia divulgação ou não, todas as despesas referentes à troca dos lacres, placas e tarjetas para o município e/ou estado que constem na documentação serão por conta do arrematante.

11.7 O comitente não se responsabiliza por quaisquer defeitos mecânicos e elétricos, falta de componentes obrigatórios tais como: Chave de rodas, macaco, triangulo, extintor, falta de chaves e manuais etc. Todos os débitos do veículo foram pagos até a data de transferência para o nome da comitente. Débitos existentes e pré-existentes que porventura possam aparecer e eventuais despesas com averbação nos DETRAN's serão de responsabilidade integral do arrematante. O arrematante obriga-se a efetivar a transferência deste veículo para o seu nome no prazo de 30 dias a contar da data da documentação, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações, multas etc.

11.8 Veículos vendidos como salvados (Pequena e Média Monta), devem ser submetidos, a um laudo de vistoria para fins de transferência e ser liberado a circulação, conforme o termo 120 do Código de Trânsito Brasileiro, vistoria essa no qual serão verificados a presença dos itens de segurança obrigatórios, e seu funcionamento, e a regularidade das características do veículo, atestando a circulação do automóvel;

11.9 Caso o número do motor físico informado desses lotes esteja divergente do número cadastrado no DETRAN (BIN) e estes não possuam QUEIXA DE FURTO, a regularização ficará por conta do arrematante. É de responsabilidade do arrematante examinar o número do motor e do chassi dos lotes. Em caso de numeração com amassado, oxidada, ilegível, se houver necessidade de remarcação e regularização ficará por responsabilidade e encargos do arrematante.

11.10 Veículo sinistrado, com danos de Pequena Monta ou Média Monta, o comprador declara ter ciência da PORTARIA DETRAN/SP Nº1218 DE 25/07/14 e da responsabilidade de trazer o termo;

11.11 Para compradores com empresas localizadas no Estado de São Paulo e veículo classificados como sucata, deverão atender as exigências de acordo com a lei nº 15.276/14;

11.12 O Leiloeiro, e o comitente vendedor não se responsabilizam pela regularização de vidros. A regularização do mesmo é de responsabilidade exclusiva do arrematante/comprador;

11.13 O Comitente não se responsabilizará por restrições judiciais que porventura venham aparecer no sistema do DETRAN após a venda do veículo, independente das datas dos processos, ficando responsabilidade dos arrematantes proceder com a baixa dessas restrições através de um procedimento judicial conhecido como "Embargos de terceiros".

11.14 PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS E HÍBRIDOS, INDEPENDENTE DO EVENTO DE SINISTRO OCORRIDO E DIVULGADO, NÃO HÁ GARANTIAS PARA: BATERIA, INVERSOR, MOTOR DE INDUÇÃO E SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE ENERGIA. O COMPRADOR É O RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE SEGURO DOS VEÍCULOS ELÉTRICOS E HÍBRIDOS APÓS A RETIRADA DO PÁTIO E NO CASO DE SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA FICA SOB A RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE A DESTINAÇÃO EM LOCAL APROPRIADO, ESTANDO CIENTE DE QUE O DESCARTE INAPROPRIADO PODERÁ ACARRETAR SANSÕES PREVISTAS EM LEI.

11.15 Declara o ARREMATANTE concordar com o tratamento de seus dados pessoais pelo leiloeiro e comitente vendedor, conforme definições previstas na Lei Federal N.º 13.709/2018. O tratamento de dados pessoais será realizado com o intuito de permitir a verificação de conformidade da arrematação com os procedimentos legais e regulatórios envolvidos, transmissão de dados para órgãos públicos, bem como para instituições financeiras, empresas de consultas de créditos, cartórios e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) veículo(s) arrematado(s) e regularização do salvado. Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do ARREMATANTE poderão ser compartilhados pelo leiloeiro e comitente vendedor com terceiros, com vistas a realização de processos de auditoria e prevenção à fraude. Os dados do ARREMATANTE serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo serem retidos para atendimento à legislação, decisão judicial e/ou regulatória.

11.16 O Leiloeiro e/ou os comitentes poderão, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência impressa no Edital, desde que seja previamente anunciado.

11.17 FICA ELEITO O FORO DA REALIZAÇÃO DO PRESENTE LEILÃO PARA DIRIMIR QUALQUER DEMANDA.

12. REGRAS ESPECÍFICAS POR COMITENTE

12.1 GRUPO HDI (HDI, YELUM SEGUROS, INDIANA E ALIRO)

12.1.1 IPVA'S são de responsabilidade do comprador/arrematante. quaisquer outros débitos, se existentes, anteriores e/ou posteriores ao leilão que venha a surgir após a venda, incluindo multas, IPVA'S, DPVAT'S e licenciamentos do exercício atual e exercícios anteriores a data do leilão, serão de responsabilidade integral do comprador/arrematante, inclusive eventuais débitos de multa de averbação e custos para regularização da documentação, confecção dos laudos e desbloqueios de restrições que se existentes também serão de responsabilidade do comprador/arrematante.



12.1.2. Os veículos são vendidos com base na Fipe Ano Modelo, sendo oriundos de sinistros, vendidos no estado em que se encontram e mecânica sem teste, além dos termos mencionados nas condições do edital, a Cia e o leiloeiro não se responsabilizam pela falta, troca, quebra, mau funcionamento ou defeitos mecânicos, elétricos ou de seus componentes, peças e acessórios visíveis ou não, originais ou essenciais ao veículo, mesmo que estejam ocultos, inerentes, obrigatórios ou supervenientes, bem como a falta de componentes obrigatórios como: chaves, chaves de roda, macaco, triângulo, extintor, manuais e etc. A cia não se responsabiliza por regularização de recall mesmo não informado no catálogo, retirada de plotagem/adesivos, por qualquer dano no câmbio, câmbio trocado, chassi divergente amassado e/ou enferrujados e divergência no número do motor contanto que não possuam queixa de ROUBO/FURTO e se houver necessidade de remarcação ou qualquer tipo de regularização/substituição a responsabilidade será do comprador, mesmo que não informados no catálogo. Caso o número do motor físico desses lotes esteja divergente do nº do cadastro no DETRAN a regularização também ficará por conta do arrematante.

A Cia e o leiloeiro não se responsabilizam pela regularização de vidros, se necessário a responsabilidade de regularização será exclusiva do comprador.

Todos os compradores assumem a responsabilidade civil e criminal pela aquisição dos veículos e/ou mercadorias, bem como pela sua destinação ou uso, isentando totalmente a Cia e o Leiloeiro por danos materiais, corporais, morais, pessoais ou patrimoniais causados a terceiros direta ou indiretamente pelos veículos arrematados, bem como qualquer ação civil ou criminal movida pelos mesmos ou que envolvam o referido veículo arrematado. Todos os compradores estão cientes que não deverão circular com os veículos sem estarem devidamente regularizados

12.1.3. Todos os débitos em abertos no momento da transferência/baixa foram quitados, contudo, débitos que porventura venham aparecer, ANTERIORES E/OU POSTERIORES AO LEILÃO QUE VENHA SURTIR APÓS A VENDA, INCLUINDO MULTAS, IPVA's, DPVAT's E LICENCIAMENTO DO EXECÍCIO ATUAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES A DATA DE LEILÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DO COMPRADOR/ARREMATANTE, INCLUSIVE EVENTUAIS DÉBITOS DE MULTA DE AVERBAÇÃO E CUSTOS PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, CONFEÇÃO DOS LAUDOS E DESBLOQUEIOS DE RESTRIÇÕES QUE SE EXISTENTES TAMBÉM SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR/ ARREMATANTE.OS DOCUMENTOS SÓ PODERÃO SER ENTREGUES MEDIANTE A QUITAÇÃO DOS DÉBITOS PENDENTES, SENDO ASSIM O ARREMATANTE SE COMPROMETE A QUITAR EM ATÉ 20 DIAS APÓS A DATA DO LEILÃO

12.1.4. O prazo para entrega dos documentos (Baixa de sucata e/ou ATPV) ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, podendo pontualmente ultrapassar este prazo, a depender de alguns casos específicos decorrentes da legislação do DETRAN. Estão inclusas nas taxas administrativas o valor de R\$ 150,00 referente ao ATPV-E. O CRLV não será entregue. O arrematante obriga-se a efetivar a transferência do veículo em seu nome em até 30 dias a contar a data da disponibilização do documento pelo leiloeiro não podendo passar/vender para terceiros antes desta regularização.

12.1.5. Os veículos equipados com KIT Gás, na ausência de certificado de cilindro ou demais documentos do KIT Gás, a regularização será por conta do arrematante, bem como os veículos sem KIT Gás, porém que estejam com Combustível GNV no documento, a baixa junto ao DETRAN também será por conta do arrematante, mesmo que não descrito no lote. A legalização pelo comprador se faz necessário, pois para mudança de característica é necessário a vistoria com o veículo reparado.

12.1.6. Realização de laudos e vistorias, baixa de restrição administrativa, regularização de cor e demais procedimentos para fins de transferência de propriedade será de responsabilidade do arrematante.

12.1.7. O Laudo PMG é utilizado pelo DETRAN no ato da transferência para classificar os danos (Pequena, Média ou Grande Monta). Após a transferência se ocorrer a reclassificação da Monta (alteração no sistema) do DETRAN, a seguradora não se responsabilizará por pagamento de indenizações ou recompra do bem, haja visto que o veículo foi vendido com base na monta identificada no CRV e no laudo PMG, realizado por empresa de ECV devidamente regulamentada pelos órgãos públicos.

12.1.8. A seguradora não se responsabiliza por baixa de eventual bloqueio administrativo ou de emplacamento devido necessidade de troca das placas no modelo Mercosul, portanto, caso haja necessidade de troca das placas ou novo emplacamento no veículo, a regularização encargos e responsabilidade serão por conta do comprador.

12.1.9 A Cia não se responsabilizará por restrições judiciais e/ou gravames que porventura apareçam no sistema do Detran, após a venda do veículo, independente das datas dos processos judiciais, ficando a responsabilidade para os arrematantes procederem com a baixa das restrições através de um procedimento judicial conhecido como embargos de terceiros. Caso haja restrição tributária a regularização também é por conta do arrematante.



12.1.10. Para compradores com empresas localizadas no estado de São Paulo e veículos classificados como irrecuperável, deverão atender exigências de acordo com a LEI Nº 15.276/14, para venda de veículos incendiados, totalmente enferrujados, repartidos e em péssimas condições, somente serão aceitos como participantes os estabelecimentos que atuem na reciclagem de irrecuperável veicular, devidamente credenciados pelo Detran, é de total responsabilidade dos compradores em cumprir a legislação vigente no estado de origem/ licenciamento do veículo comercializado em

INTERNO

leilão, inclusive referente ao desbloqueio da documentação para regularização em seu nome.

Para veículos irrecuperáveis que foram a pregão e localizados no estado de Goiás deverá o arrematante atender a PORTARIA Nº232/2018 – GO, que regulamenta a compra desse tipo de veículo; compradores de sucata residente em outros estados deverão atender a legislação de sua origem.

12.1.11 PARA OS VEÍCULOS BLINDADOS

Por se tratar de veículos recuperados de sinistros, a seguradora não da garantia e/ou certificado de blindagem, não se responsabiliza pelo estado geral, pelos serviços prestados e nem pelos materiais utilizados para blindagem, eventual necessidade de regularização, encargos e reparos será de responsabilidade exclusiva do comprador devendo os interessados na aquisição de veículo blindado obedecerem aos critérios da legislação vigente.

12.1.12 DO REGISTRO E DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Conforme deliberação do CONTRAN nº 75/08 de 29/12/2008 os veículos blindados estão regularizados no CRV/CRLV com a anotação de que se trata de veículo blindado, portanto, consta no campo de observações * MODIF: BLINDAGEM*.

A transferência de propriedade será de responsabilidade do comprador no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme determina o Art. 233 do CTB.

Por se tratar de alteração de característica a blindagem possui cadastro estadual, portanto para os interessados residentes em outros Estados, se houver necessidade de regularização quanto ao cadastro da Blindagem no DETRAN a responsabilidade e encargos será por conta e risco do comprador.

12.2 ZURICH

Os débitos que porventura incidam sobre os veículos arrematados até a data do recebimento do veículo pelo arrematante são de responsabilidade da comitente, contudo, débitos que porventura venham aparecer após a entrega do veículo ao arrematante, tais como DPVAT e/ou MULTAS, até o valor de R\$ 500,00 independentes da data de origem serão de responsabilidade do comprador/arrematante. Caso o valor seja acima do mencionado o leiloeiro deverá ser notificado para repassar a informação a Cia para análise de reembolso mediante a comprovação de transferência do veículo, apresentando o detalhamento dos débitos e comprovante de pagamento, (Ex: débitos pendentes R\$ 1.000,00, análise de reembolso será referente ao valor excedente de R\$ 500,00. O valor de R\$ 500,00 é responsabilidade do comprador).

12.3 TOKIO MARINE

Para os veículos leiloados pelo comitente Tokio Marine Seguradora S.A, o pagamento de quaisquer débitos do veículo, inclusive multas e IPVA, mesmo que não anunciados em catálogo, sendo anteriores a venda do salvado até o valor de R\$ 500,00 serão por conta do arrematante.

A entrega do ATPV-E e demais documentos ocorrerá em 15 (quinze) dias úteis, para veículos de origem SP. Valores superiores a R\$ 500,00 deverão ser apresentados ao leiloeiro que encaminhará À CIA seguradora para análise de ressarcimento. Para solicitação de reembolso, deverá ser apresentado extrato com descrição da infração, contendo data e hora, local e o motivo da infração, juntamente com o comprovante de pagamento original. Pedidos de reembolso somente serão aceitos se realizados em até 60 dias após a venda em leilão.

12.4 PORTO SEGURO

Para os veículos vendidos dentro do exercício de 2024, o IPVA 2025 correrá por conta do arrematante.

Multas de trânsito DER, DERSA, DETRAN, DSV anteriores a data do leilão com valor total de até R\$ 500,00 serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,00 deverão ser apresentados ao Leiloeiro que encaminhará a CIA Seguradora para análise de ressarcimento. Para reembolso, deverá ser apresentado extrato com a descrição da infração, contendo a data, hora, local e motivo da infração e comprovante de pagamento original. Pedidos de reembolso somente serão aceitos com data de até 60 dias após a venda em leilão.



Conforme a legislação federal de trânsito, o novo modelo de Placas de Identificação Veicular - PIV, que segue o padrão estabelecido pelo Mercosul, será exigido a partir de 31 de janeiro de 2020 nos seguintes casos: Registro de veículo 0 km. Mudança de categoria do veículo. Em caso de furto, extravio, roubo ou dano na placa (inclusive dano à tarjeta e rompimento do lacre da placa traseira padrão cinza). Mudança de município ou de Estado. Quando o veículo for reprovado em vistoria veicular nos procedimentos de transferência com observações sobre a placa e/ou lacre (exemplo: placa não refletiva) Necessidade de instalação de placa adicional traseira. Conforme determinação do DETRAN do Estado de São Paulo, no novo padrão Mercosul não haverá mais o recolhimento das taxas de emplacamento para o DETRAN SP. Assim, os documentos transferidos para o Município de São Paulo que portavam a placa cinza, não serão emplacados pelo Grupo Porto Seguro com o novo modelo de placas, ficando sob responsabilidade do arrematante a aquisição e emplacamento do veículo. Havendo a necessidade de contratação de um Despachante para aquisição da nova placa e ou recolhimento da placa antiga, a responsabilidade e custos serão por conta do arrematante.

12.5 ITAÚ UNIBANCO

O Itaú Unibanco S.A efetua a transferência da propriedade dos veículos para o nome do banco no estado de São Paulo. Sendo assim, qualquer regularização necessária para a efetivação da transferência do veículo para o nome do arrematante em outros estados da Federação, e de única e exclusiva responsabilidade do arrematante. Todas as despesas com transferências, documentação, impostos, taxas e multas de recibo, se houver, ficam por conta do arrematante, independente do Estado de origem do veículo.

Havendo débitos pendentes que porventura incidam sobre o(s) veículo(s) arrematado(s), como por exemplo: multas de trânsito, DER, DERSA, DETRAN, DSV, IPVA e etc., anteriores a data do Leilão com valor total de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), seja um único débito/multa ou a soma de vários, serão de responsabilidade do Arrematante. Valores superiores a R\$ 500,01 (quinhentos reais e um centavo), seja um único débito/multa ou a soma de vários, será de responsabilidade do Banco Itaú Unibanco S.A. O arrematante não deverá quitar o débito, mas sim encaminhar ao leiloeiro em até 60 (sessenta) dias a contar da data da venda do bem em leilão. O Leiloeiro, por sua vez, enviará para análise do Banco Itaú Unibanco S.A. e posterior quitação.

12.6 COMPRA DE MATERIAIS DE COMITENTES PARTICULARES.

12.6.1 Os lotes disponibilizados para arrematação por comitentes particulares são vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro ou à empresa leiloeira qualquer responsabilidade por vícios ocultos, funcionamento ou adequação dos bens adquiridos.

12.6.2 O arrematante declara estar ciente de que os bens oriundos de comitentes particulares podem não possuir garantia, certificação de procedência ou histórico detalhado, sendo sua responsabilidade a verificação prévia dos itens de interesse.

12.6.3 O pagamento pelos lotes adquiridos deverá ser efetuado conforme as condições previstas neste edital, não sendo permitido o cancelamento da arrematação por arrependimento ou alegação de desconhecimento das condições do bem.

12.6.4 A retirada dos materiais será realizada exclusivamente pelo arrematante ou seu representante legal, no prazo e local definidos no edital, mediante apresentação do comprovante de pagamento integral.

12.6.5 Eventuais pendências documentais, taxas, tributos ou encargos incidentes sobre os bens adquiridos serão de inteira responsabilidade do arrematante, salvo disposição expressa em contrário neste edital.

12.6.6 Ao participar do leilão, o arrematante declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas nesta cláusula e demais disposições do presente edital.





BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 1449
CONTA: 99859-8
TITULAR: MELO LEILÕES PB
PIX/CNPJ 19.269.396/0001-03

Agradecemos a preferência,

Cleber Melo

Cleber Melo
Leiloeiro Oficial,
Leilões PB

